



PARCERIA COM O PROGRESSO

DECRETO Nº 52 DE, 24 DE agosto DE 2020

Publicado em 24/08/2020

Retirado em   /  /  

*Romicley Ramalho Ribeiro*  
Romicley Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

"DECRETA LUTO OFICIAL EM SERRA DOS AIMORÉS,  
PELO FALECIMENTO DO SENHOR CÉLIO ALVES  
PINTO, EX-PREFEITO MUNICIPAL E DA SRA.  
GILDETE RESENDE, EX-SERVIDORA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Célio Alves Pinto e ex-servidora municipal Senhora Gildete Resende ocorrido no dia 23/08/2020;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Serrense no decorrer da vida, como Prefeito Municipal e ex-servidora municipal;

**Considerando** que o ex-prefeito municipal foi chefe do executivo por 04 (quatro) mandatos, de 1982 a 1988, 1983 a 1996, 2005 a 2008 e 2019 a 2012, tendo se afastado no último mandato, em 2011 por motivos de saúde, acadêmico de Direito pela FADIVALE, a ex-servidora prestou relevantes serviços ao município na Gestão do então ex-prefeito como secretária;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Serrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político

e de ilibado espírito público e uma cidadã de notório conhecimento e espírito público, onde serviu a comunidade serrense;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público serrense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Serra dos Aimorés, por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do Senhor **Célio Alves Pinto**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Serra dos Aimorés/MG, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal e pelo falecimento da Senhora Gildete Resende que também prestou relevantes serviços ao município, ocorrido em 23/08/2020

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de **24 de agosto de 2020**.

Publique e registre

Serra dos Aimorés, 24 de agosto de 2020

Iran Pacheco Cordeiro  
**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal  
**Prefeito Municipal**